

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
EXERCÍCIO DE 2025**

**NOVA COLINAS – MA
FEVEREIRO/2026**

SUMÁRIO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.....	04
1.1. Do Município	04
1.2. Do Órgão Gestor	04
1.3. Do Fundo Municipal de Assistência Social	04
1.4. Do Controle Social	05
2. INTRODUÇÃO	06
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	08
3.1. Características Geográficas	09
3.1.1. Dados Cartográficos	09
3.1.2.Divisão Política e Administrativa	09
3.2. População	10
3.3. Densidade Demográfica.....	11
3.4. Trabalho e Renda	11
3.5. Infraestrutura	13
3.5.1. Eletricidade, Água, Esgotamento Sanitário e Coleta de Lixo.....	13
3.6. Cultura, Esporte e Lazer	14
3.6.1. Canais de comunicação existentes	15
3.6.2. Espaços de Lazer existentes	15
3.7. Meio Ambiente	15
3.8. Educação	16
3.9. Saúde	18
3.10. Agricultura	20
4. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO	21
4.1. Organização Administrativa do Órgão Gestor	21
4.2. Recursos Humanos existente em 2025	22
5. CONTROLE SOCIAL	24
5.1. Composição do Conselho Municipal de Assistência Social	21
6. SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS DA SEMAS	26
6.1. Proteção Social Básica	27

6.1.1. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	27
6.1.1.1.. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	33
6.1.1.2. Grupo de acompanhamento às gestantes Papo de Mãe	34
6.1.1.3 Entrega de Cesta verde em parceria com a Secretaria de Agricultura e Programa de Aquisição de Alimentos PAA	34
6.1.2. Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	35
6.1.2.1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos	35
6.1.2.3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos	37
6.1.2.4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos (as) acima de 60 anos	38
6.1.2.5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos	39
6.1.3. Benefícios Assistenciais	40
6.1.3.1. Benefícios Eventuais	40
6.1.3.2. Benefício de Prestação Continuada – BPC	40
6.1.4. BPC na Escola	42
6.1.5. Gestão do Cadastro Único	42
6.1.6. Programa Bolsa Família	43
6.1.6.1. Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social	44
6.1.6.2 Condicionalidades da Saúde	44
6.1.6.3 Condicionalidades da Educação	45
6.1.6.4. Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumpriram as condicionalidades	46
6.1.7. Programa Auxílio Gás dos Brasileiros	47
6.1.8. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD/SUAS	47
6.2. Setor de Referência da Proteção Social Especial	48
6.2.1. Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	49
7. FINANCIAMENTO	50
8. CAPACITAÇÕES	51

9. OUTRAS ATIVIDADES E AÇÕES REALIZADAS COM APOIO E PARCERIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2025	51
10. ANÁLISE DOS RESULTADOS / CONCLUSÃO	52
11. REFERÊNCIAS	53

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1. Do Município

MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - ESTADO DO MARANHÃO	
Nível de Gestão:	Básica
Porte do Município:	Pequeno Porte I
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	
Nome da Prefeita:	Mariana Pinto Ribeiro Macedo
CPF:	018.400.803-45
Mandato do(a) Prefeito(a):	Início: 01/01/2025 Término 31/12/2028
Endereço da Prefeitura:	Rua São Francisco S/N – Centro
Cep:	65808-000
Telefone:	(98)98123-2220
E-mail:	pintoribeiomariana@gmail.com
Site:	www.novacolinas.ma.gov.br

1.2. Do Órgão Gestor

Nome:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Nível de Gestão	Gestão Básica
Endereço:	Avenida Diolindo de Paula Ribeiro nº 43 - Centro
Telefone:	(99) 98141-2546
E-mail:	assistencia.nc@hotmail.com
Site:	www.novacolinas.ma.gov.br
Nome do Gestor:	Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro

1.3. DO Fundo Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação:	Lei 013 de 10 de abril de 1997
Decreto de Regulamentação	Decreto 002 de 02 de janeiro de 2011
Nº do CNPJ:	13.637.036/0001-22
Nome do Gestor	Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro

1.4. Do Controle Social

Nome do Presidente:	Luciana de Castro Cardoso Santos
Representação:	Sociedade Civil
Número de Conselheiros:	10 Titulares e 10 Suplentes
Endereço:	Avenida Diolindo de Paula Ribeiro nº 43, Centro
CEP:	65808-000
Telefone:	
E-mail:	conselhoncolinas@gmail.com
Nome da Secretária Executiva:	Christiane Reis Lobão

2. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão Gestor da Política de Assistência Social no município de Nova Colinas - Maranhão, tem como responsabilidade a coordenação e a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito local, garantindo a integralidade da proteção socioassistencial à população a partir da oferta de serviços de forma territorializada, em quantidade e qualidade, conforme estabelecido nas normativas legais.

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados obtidos pela Gestão em Assistência Social em âmbito local, durante o ano de 2025, enfocando os aspectos primordiais para que sejam promovidos os meios necessários para o exercício do SUAS. Elaborado pela Gestora e sua Equipe Técnica e submetida ao parecer do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS visa tornar transparentes as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Relatório agrega itens pertinentes à implementação das ações e serviços organizados por níveis de proteção social básica, controle social, concessão de benefícios, transferência de renda, além de informações sobre os equipamentos e a rede socioassistencial.

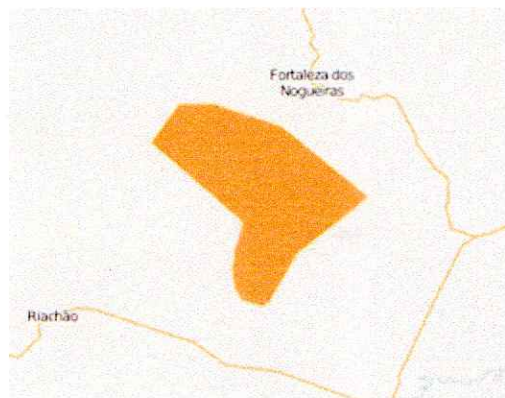
O papel central desse órgão público é o atendimento a toda população em situação de vulnerabilidade. O referido instrumento de Gestão contém as informações referentes à execução dos serviços socioassistenciais dentro das suas específicas proteções sociais, para isso, apresenta um diagnóstico social do município de Nova Colinas, selecionado com base em indicadores socioeconômicos, relacionados à multiplicidade de saberes, que tem como objetivo estabelecer diretrizes de planejamento e execução das ações propostas pela SEMAS.

Com este instrumento, pretende-se auxiliar a rede da assistência social na articulação e expansão das ações, de forma integradora, mobilizando toda a rede e ampliando assim o potencial participativo nas decisões das políticas públicas da assistência social.

Apresentamos um panorama do que foi realizado no ano anterior, importando dados orçamentários e registros dos serviços desenvolvidos em todo o

município, o que confirma os avanços alcançados e obstáculos superados, bem como aponta as direções futuras. Com este relatório, é possível avaliar nossa estrutura atual juntamente com os resultados efetivamente alcançados de modo a subsidiar os planos para um amanhã mais sólido, pautado em uma nova trajetória com a inserção de diferentes desafios e inovações.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS



O povoado de Canto dos Currais (primeiro nome de Nova Colinas) teve início com a chegada, em 1948, do Sr. João Teixeira, que comprou uma área de 350 hectares de terra dos herdeiros do major Vicente dono da Fazenda Picos, que ali se fixou com a família e seus agregados à margem do Rio Macapá.

Em seguida, já em 1959, chegou à família do Sr. Diolindo de Paula Ribeiro que comprou a Fazenda do Sr. João Teixeira e juntamente com seus 12 (doze) filhos contribuíram para o crescimento da localidade, então pertencente ao município de Riachão.

Em 1.961, o Povoado de Fortaleza dos Nogueiras foi elevado a categoria de município, ficando o Povoado Canto dos Currais fazendo parte do mesmo.

Em 10 de novembro de 1996, conforme a Lei nº 6.135 de 10/11/1994, o povoado Canto dos Currais foi elevado à categoria de Município, já com o nome de Nova Colinas, e foi instalado em 1º de Janeiro de 1997, com a posse do primeiro Prefeito.

Os territórios da Assistência Social são compreendidos como espaços de pertencimento, de vida, de relações, de trocas, de vínculos, de contradições, de conflitos, de solidariedade e, também, espaços de discussão de problemas e situações coletivas, de identificação de oportunidades e encaminhamentos comuns, de participação e de possibilidades de empoderamento social. O foco da proteção deve obedecer à lógica de proximidade da população atendida e localizar-se naqueles territórios de maior vulnerabilidade e risco para famílias e indivíduos,

antecipando respostas às suas necessidades, ampliando a cobertura de serviços e propiciando uma proteção proativa das ações.

O município de Nova Colinas é de Pequeno Porte I está no nível da Gestão Básica. Possui 1(CRAS) que contempla todo o território com cerca 2.500 famílias referenciadas.

3.1. Características Geográficas

Nova Colinas faz parte da Amazônia Legal, encontra-se localizada na Região Sul do Maranhão, precisamente na micro-região das Chapadas das Mangabeiras com área territorial de 743,11 km².

Limita-se com os municípios de Fortaleza dos Nogueiras, Balsas, Riachão e Feira Nova do Maranhão, e está localizada aproximadamente 820 Km da Capital do Estado, tendo como principal via de acesso a Rodovia MA 006.

Liga-se ao município de Fortaleza dos Nogueiras através de rodovia pavimentada e aos demais municípios circunvizinhos por rodovias não pavimentadas, está à 65km do município de Balsas - MA, onde faz parte da XXVII Regional Gerais de Balsas (Alto Parnaíba, Balsas, Carolina, Feira nova do Maranhão, Formosa da Serra Negra, Loreto, Riachão, Sambaíba, São Raimundo das Mangabeiras, Tasso Fragoso, Fortaleza dos Nogueiras, Nova Colinas, Riachão, São Pedro dos Crentes, São Felix de Balsas), sediada naquele município.

3.1.1. Dados Cartográficos

Latitude: 46° 15' 25,20

Longitude: 7° 06' 57,60

Altitude: 400m

3.1.2. Divisão Política e Administrativa

Área Total: 743km² (IBGE)

Área Rural: 431,5 km²

Área Urbana: 311,6 km²

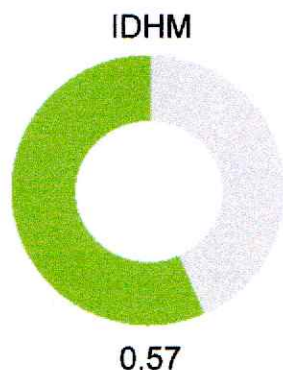
3.2. População

A população de Nova Colinas, com base nos dados do Censo do IBGE de 2022 era 5.021 pessoas, com estimativa de crescimento para o ano de 2025 de 5.148 pessoas.



Da população total do município de Nova Colinas que era de 5.021 residentes, de acordo com os dados do Censo de 2022, 1.820 pessoas encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 37,3% da população municipal viviam nesta situação. Do total de extremamente pobres, 1.188 (65,3%) viviam no meio rural e 632 (34,7%) no meio urbano.

A partir da média geométrica das três dimensões do IDHM (renda, longevidade e educação) é calculado o Índice de Desenvolvimento Humano do Município. O IDHM de Nova Colinas é 0,57, o que é considerado baixo.



IDHM-R (Renda): 0,50

IDHM-L (Longevidade): 0,75

IDHM-E (Educação): 0,48

Fonte (infosanbas.org.br)

O IDH é um indicador obtido pela média ponderada entre índices de renda, longevidade e educação, e seu resultado varia numa escala de zero a um, sendo que a classificação do município é considerada baixa na escala do IDH.

Dados mais recentes do IDH para municípios brasileiros ainda não foram divulgados, pois a próxima atualização está prevista após a compilação completa dos dados do Censo Demográfico de 2022.

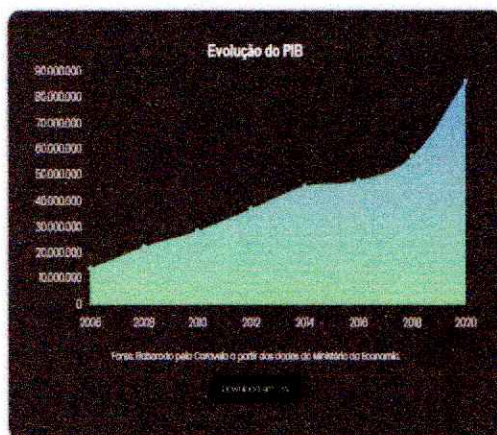
3.3. Densidade Demográfica

A densidade demográfica de Nova Colinas é de 6,76 a 6,8 habitantes por quilômetro quadrado (hab./km²), com base nos dados do Censo IBGE de 2022, quando a população era de cerca de 5.021 pessoas em uma área de 743,1 km².

3.4. Trabalho e Renda

De acordo com fontes de dados do IBGE, em 2023, a renda média mensal dos trabalhadores formais era de 2,1 salários mínimos, com um quantitativo de 564 pessoas ocupadas em postos formais de trabalho. O ranking de pessoas ocupadas em relação à população da região geográfica imediata era de 3º lugar. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições, respectivamente de 43º lugar. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1810º, respectivamente. Considerando a população com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 54.9% (2010) da população nessas condições.

O Produto Interno Bruto (PIB) de Nova Colinas é de aproximadamente R\$ 28,5 milhões, com uma área territorial de 743 km² e uma população estimada em 7.771 habitantes. Entre 2006 e 2021, o município registrou um crescimento nominal de 202,6% em seu PIB, destacando-se entre os melhores desempenhos da região.



Crescimento do PIB

Entre 2006 e 2021, o crescimento do PIB municipal apresentou o 12º melhor desempenho da região imediata. Nos últimos dez anos, o crescimento nominal do nível de atividade da cidade foi de 202,6% e a taxa apresentada dos últimos 5 anos foi de 80,2%.

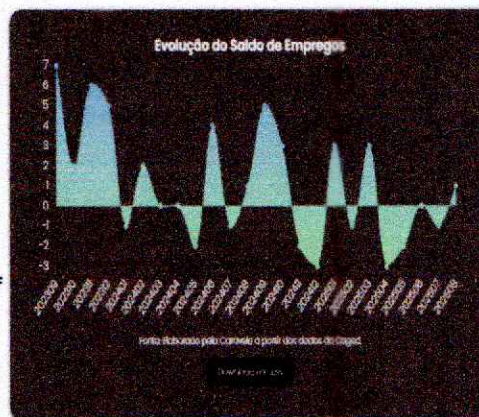
Os setores econômicos predominantes incluem a administração pública, com 328 empregos formais, o cultivo de soja (34 empregos) e o comércio varejista de medicamentos veterinários (7 empregos). A remuneração média dos trabalhadores formais é de R\$ 2.600,00, abaixo da média estadual de R\$ 2.800,00.

Geração de Empregos

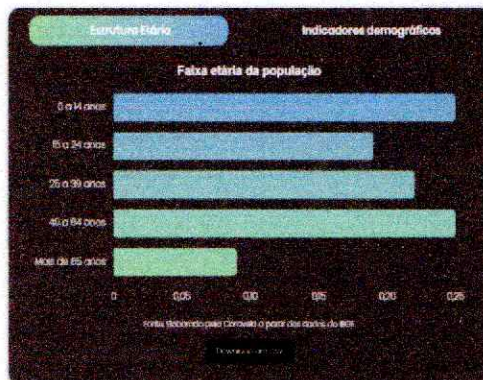
De janeiro a agosto de 2025, foram registradas 20 admissões formais e 20 desligamentos, resultando em um saldo positivo de 0 novos trabalhadores. Este desempenho é inferior ao do ano passado, quando o saldo foi de 3.

Na pequena região de Balsas este é o 7º melhor desempenho em termos absolutos. Considerando a geração de vagas pelo tamanho da população, a cidade é a 7ª que mais cresce na pequena região de Balsas.

Admitidos	Desligados	Ranking UF	Ranking per capita UF
20	20	159	159



A concentração de renda em Nova Colinas é considerada baixa, com 75,6% das remunerações concentradas nas classes D e E. Não há registros de rendas nas classes mais altas, evidenciando uma distribuição de renda mais equitativa em comparação com a média estadual.



Indicadores demográficos

A cidade tem uma estrutura etária jovem, formada por 25,2% de crianças (0 a 14 anos), 18,6% de adolescentes (15 a 24 anos), 21,9% de adultos jovens (25 a 39), 25,2% de adultos maduros (40 a 64) e de 9,1% de pessoas com mais de 65 anos de idade. Isto configura uma razão de dependência de 52,2%, o que indica 5,2 dependentes (crianças e idosos) para cada dez pessoas em idade ativa e que a cidade já teve a sua fase de bônus demográfico, encaminhando-se para uma estrutura mais sênior. A razão de dependência maranhense é de 48,7%.

O índice de envelhecimento de Nova Colinas é de 36,1% (3,6 idosos para cada 10 crianças), valor maior que o do estado (34,8%), sinalizando que o município envelhece mais rápido do que a média maranhense. Comparado aos demais municípios, o índice da cidade é o 98º maior do estado.

Já o nível de juventude é de 39,5%, há 4 jovens (15-24) para cada 10 adultos (25-64). Este valor fica acima da média estadual (35,2%), o que sugere uma forte inserção de pessoas ativas economicamente em curto e médio prazo. Já o índice de maturidade é de 1,15 adultos seniores (40-64) para cada adulto jovem (25-39); este valor é maior que a média estadual, confirmando concentração em um público favorável a produtos de maior ticket (finanças, seguros, reformas, saúde preventiva, turismo familiar e mercado imobiliário).

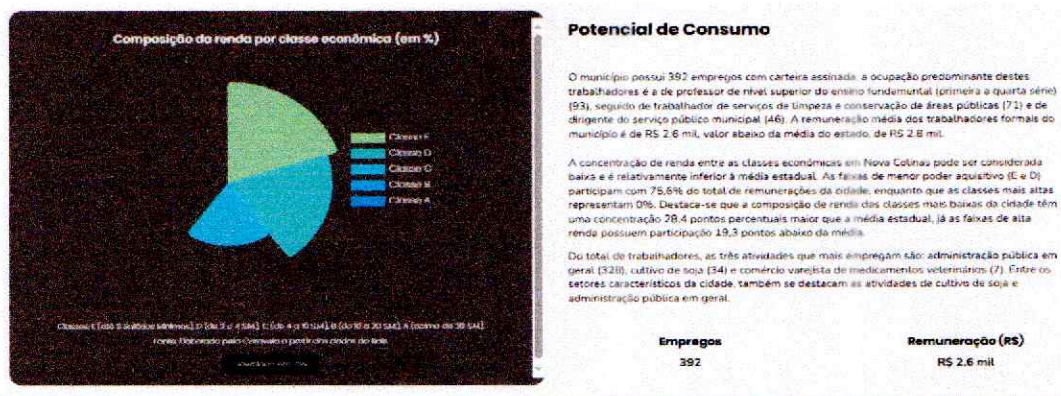
O município possui 392 empregos formais, com destaque para as funções de professor de nível superior do ensino fundamental, trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, e dirigente do serviço público municipal.

Perspectivas Futuras

Com um índice de juventude de 39,5%, Nova Colinas apresenta uma população ativa economicamente em potencial, o que pode impulsionar o desenvolvimento local nos próximos anos. Além disso, a cidade celebra eventos

culturais como a Festa de Santa Ana e a tradicional vaquejada, que atraem visitantes e movimentam a economia local.

Em resumo, Nova Colinas é um município com uma economia em crescimento, caracterizada por uma distribuição de renda mais equitativa e uma população jovem que pode contribuir para seu desenvolvimento futuro.



3.5. Infraestrutura

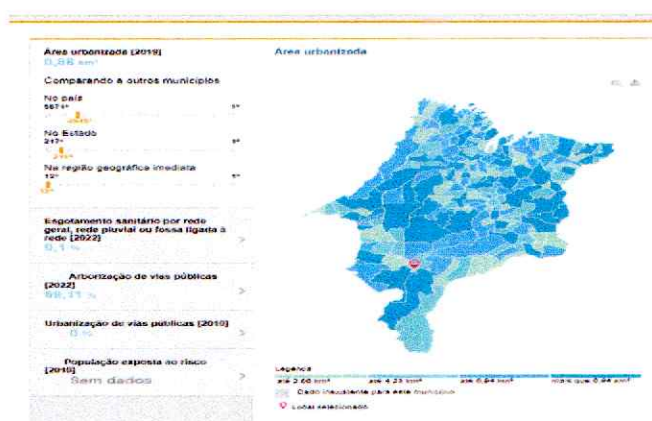
3.5.1. Eletricidade, Água, Esgotamento Sanitário e Coleta de Lixo

O município de Nova Colinas, localizado na mesorregião Sul Maranhense, apresenta infraestrutura básica ainda em processo de consolidação. O acesso aos serviços essenciais, como eletricidade, abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, varia entre a zona urbana e as áreas rurais.

De acordo com os dados declarados ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS, 2020), o abastecimento de água no município é realizado predominantemente por meio de sistema público, administrado pelo prestador local de serviços. O consumo médio de água por habitante é de aproximadamente 154 litros por dia, enquanto a perda média de água na distribuição encontra-se em torno de 35%, demonstrando a necessidade de investimentos na redução de perdas e na ampliação da rede de abastecimento.

O esgotamento sanitário ainda é um dos principais desafios. A maior parte dos domicílios utiliza fossas sépticas ou rudimentares, com limitada cobertura de rede coletora. Essa realidade impacta diretamente na qualidade de vida da população e no meio ambiente local, exigindo políticas públicas voltadas à expansão dos serviços de saneamento básico e tratamento de efluentes.

Quanto à coleta de lixo, observa-se cobertura mais ampla na sede municipal, com recolhimento regular dos resíduos domiciliares. Contudo, nas comunidades rurais, ainda há registros de descarte inadequado, incluindo o uso de lixões a céu aberto. A inexistência de um aterro sanitário regional e a necessidade de educação ambiental são pontos críticos para a gestão adequada dos resíduos sólidos.



No que se refere à eletricidade, praticamente toda a zona urbana encontra-se atendida pela rede de energia elétrica, fornecida pela concessionária Equatorial Maranhão. Nas áreas rurais mais afastadas, ainda existem pequenas localidades com fornecimento irregular ou dependente de extensões recentes da rede, embora os programas de universalização tenham ampliado significativamente o acesso nos últimos anos.

Esses indicadores evidenciam que Nova Colinas ainda enfrenta desafios estruturais importantes na oferta de serviços essenciais, especialmente no que se refere ao saneamento básico, aspecto que influencia diretamente as condições de saúde, bem-estar e segurança alimentar da população.

3.6. Cultura, Esporte e Lazer

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, não está formalmente implantada, mas é representada por um Secretariado que desenvolve ações em parcerias com outras secretarias que envolvem atividades esportivas, lúdicas e culturais voltadas para os diferentes públicos: crianças, jovens, adultos e idosos.

Dentre os espaços para realização de ações e atividades, tem-se:

- Quadras de esporte: 04 (quatro) quadras cobertas

- Campo society 01 (um)
- Praças públicas: 05 (cinco)
- Auditórios: 04 (quatro) auditórios: Câmara Municipal de Vereadores, Escola Iramita Canaã Brasileiro, CRAS e Centro de Saúde Cândida da Silva Rego.

3.6.1. Canais de comunicação existentes

- Canal de rádio: 01 (um), residências.
- Internet: fibra óptica, cabo, rádio, satélite e internet móvel (4G/5G)

3.6.2. Espaços de Lazer existentes

- Balneários: 03 (quatro): o Rio Macapá que margeia a cidade; o Balneário das Três Marias, há 18 km da sede; a Cachoeira do Pedreiro e, a Cachoeira do Jorge.

3.7. Meio Ambiente

A política municipal de meio ambiente deve focar no interesse local, suplementar legislações federal/estadual, criar um Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA), Conselho e Fundos Ambientais, planejando ações, fiscalizando, promovendo educação ambiental e garantindo participação popular para assegurar desenvolvimento sustentável. Para tanto, faz-se necessária a criação de Estrutura Municipal, ou seja, criar um Sistema Municipal de Meio Ambiente (lei específica) que integre órgãos, conselhos e fundos. Além disso, desenvolver competências essenciais tais como: preservar e recuperar ecossistemas locais; controlar/zonamento de atividades poluidoras; monitorar a qualidade ambiental; promover Educação Ambiental (EA); assegurar acesso a informações e participação popular; licenciamento: municípios podem licenciar atividades de impacto local, desde que tenham estrutura (Conselho/órgão) e equipe técnica e, cooperação: Fortalecer parcerias com Estado, União (convênios), e participar de comitês de bacia hidrográfica/regiões.

No município de Nova Colinas não a estruturação formal da Política de Meio Ambiente, a mesma se encontra em fase de implantação.

A situação ambiental de Nova Colinas, localizada no bioma Cerrado, reflete os desafios gerais do Maranhão, como o desmatamento, a poluição e a gestão de resíduos. O município possui legislação e políticas de saneamento básico, mas enfrenta problemas práticos de conservação. Um problema específico identificado na região é o gerenciamento inadequado do lixo, indicando a necessidade de um aterro sanitário adequado.

Nova Colinas está integralmente inserida no bioma Cerrado, que, assim como a porção da Amazônia maranhense, sofre com a degradação e o desmatamento para atividades como agricultura e pastagem. O uso descontrolado dos recursos naturais leva ao assoreamento dos rios e à degradação dos solos.

Os rios que banham o município, embora não sejam identificados como poluídos, enfrentam os desmatamentos das suas margens que causam impactos em seu volume de água corrente. Faz-se necessária a implantação de ações de intervenção urgentes e vigilância quanto aos aspectos de preservação, tanto no que diz respeito aos rios quanto no que diz respeito ao clima, fauna e flora, para evitar desequilíbrios ecológicos e fomentar o trabalho de educação ambiental para conscientização da população.

3.8. Educação

A educação no município é responsabilidade primária das prefeituras, abrangendo creches, pré-escolas (Infantil) e Ensino Fundamental, com foco em planejamento, gestão escolar, merenda, transporte e qualidade do ensino local. Estados e União também colaboram, mas a atuação municipal é fundamental para garantir o acesso e a qualidade da educação básica.

Para o acompanhamento e controle social da Política de Educação, o município conta com o Conselho Municipal de Educação – CME, desde 2013; Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, desde 2007; Conselho de Alimentação Escolar – CAE, desde 2000. O Plano De Cargos e Carreira e Remuneração e Valorização do Magistério foi implantado em 2009.

O sistema educacional do município é constituído de escolas municipais e estadual, distribuídas na sede e na zona rural. A rede municipal de educação é composta por 07 estabelecimentos que ministram o ensino pré-escolar, fundamental e médio, conforme quadro a seguir:

Escola	Nível(s) de ensino	Nº de alunos matriculados	Professores	Observações
Escola Municipal em Tempo Integral Criança Esperança	Creche e Educação infantil	154 alunos	professores	Tempo Integral Zona Urbana.
Escola Municipal em Tempo Integral Dom Pedro II	Educação infantil + Ensino Fundamental	104 alunos	15 professores qedu.org.br/escola	Tempo Integral Zona Rural.
Escola Municipal Padre Francisco Bonaiti	Ensino Fundamental (inicial e final)	338 alunos	25 professores	Dois turnos. Zona Urbana
Em Iramita Canaã Brasileiro	Ensino Fundamental	335 alunos	23 professores	Dois turnos. Zona Urbana
Escola Municipal em tempo Integral Tancredo Neves	Ensino Infantil e Fundamental	59 alunos	12 professores	Tempo Integral Zona Rural.
Escola Estadual Diolindo de Paula Ribeiro	Ensino Médio	255 alunos	10 professores	Ensino Regular, Zona Urbana
Escola de Educação de Jovens e Adultos Zilda Arns	Ensino Fundamental regular	47 alunos	03 professores	Urbana e Rural

Existem no município 3 (três) níveis de ensino: Educação Infantil em tempo integral (Pré-escola) atendido por uma escola localizada na sede do município, e duas escolas na zona rural; Ensino Fundamental (regular e atividades complementares) em 02 (duas) escolas na sede; Ensino Fundamental (em tempo Integral) em 2 (duas) escolas na zona rural; Educação de Jovens e Adultos (regular)

na zona urbana e rural e Ensino Médio, atendido por uma escola de responsabilidade Estadual com habilitação para Formação Geral.

ESCOLAS	MODALIDADE TEMPO INTEGRAL		MODALIDADE REGULAR	
	Z. URBANA	Z. RURAL	Z. URBANA	Z. RURAL
MUNICIPAIS	1	02	03	00
ESTADUAL	00	00	01	00

Além do ensino ofertado nas escolas, a SEMED desenvolve com os alunos os projetos Educa Mais Nova Colinas e Valorizando os Destaques de Nova Colinas. Desenvolve os programas: Pacto pela Aprendizagem; Escola e Comunidade; Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA; Escola das Adolescências (6º ao 9º ano); Olimpíadas de Matemática OBEMEP e Olimpíadas Cactus.

3.9. Saúde

Em Nova Colinas, a gestão da Saúde está composta pela Secretaria Municipal de Saúde que possui uma estrutura adequada para desenvolvimento de suas ações, serviços e programas de modo a fortalecer a atenção básica e dar respostas às demandas de acordo com a sua complexidade e por meio dos equipamentos de gestão, conforme quadro a seguir:

Órgão/Setor	Serviços/Programas ofertados	Local de funcionamento
Hospital Municipal Nossa Senhora Sant'Ana	Atendimento em geral 24 horas	Zona Urbana
Centro de Saúde Cândida da Silva Rego	Telemedicina; Programa Mais Médicos; Equipe E-Mult; Equipe Estratégia Saúde da Família; Imunização; Farmácia Básica; Raio x; Saúde mental (psicólogo e psiquiatra); acompanhamento	Zona Urbana

	(saúde criança, adolescente, adulto, saúde mulher, saúde homem, saúde idoso); Acompanhamento hipertenso, diabéticos, tuberculose, hanseníase; Consulta medica e consulta de enfermagem; Atendimento odontológico; Notificações compulsórias; Acompanhamento condicionalidades do bolsa família; Esus-ab; Programa saúde na escola PSE; Realizações de procedimento: curativo e administração de medicamentos.	
Posto de Saúde Josefa Moraes	Atendimentos técnicos de enfermagem durante a semana e atendimento médico e de enfermagem a cada 15 dias.	Zona Rural – Povoado Vargem
Posto de Saúde João Furtuoso	Atendimentos técnicos de enfermagem durante a semana e atendimento médico e de enfermagem a cada 15 dias.	Zona Rural – Povoado Barra Verde.
Posto de Saúde Agostinho Rodrigues	Atendimentos médicos e de Enfermagem e do Programa Estratégia Saúde da Família.	Zona Rural – Povoado São Bento.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) que abrigam os PSF's apresentam capacidade física para atender a todos os programas de saúde (Hiperdia, Teste do Pezinho, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Doenças respiratórias, Saúde Bucal,

Farmácia Básica, SISPRENATAL, Saúde do Idoso) entre outros, e dispõe de boa infraestrutura, com materiais e equipamentos em boas condições de uso.

3.10. Agricultura

A Secretaria Municipal de Agricultura de Nova Colinas desempenha um papel fundamental no fortalecimento da produção rural e no desenvolvimento sustentável do município. Suas ações têm como foco principal o apoio aos pequenos produtores, o incentivo à agricultura familiar e a promoção de práticas que contribuam para a segurança alimentar e o aumento da renda das famílias rurais.

O município de Nova Colinas -MA, segundo os dados do IBGE 2007, pertence à Região de Planejamento dos Gerais de Balsas. O setor agrícola é responsável por grande parte da geração de renda e emprego local, sendo praticado predominantemente por agricultores familiares, que utilizam técnicas tradicionais de cultivo, combinadas com práticas de manejo sustentável.

O município possui um território com características favoráveis à atividade agropecuária, com solos férteis em diversas áreas e clima tropical, marcado por duas estações bem definidas — uma chuvosa e outra seca. Essas condições contribuem para o cultivo de uma variedade de produtos agrícolas, tanto para o consumo interno quanto para a comercialização regional.

Entre as principais culturas produzidas destacam-se o milho, feijão, mandioca, arroz e hortaliças, que são voltadas majoritariamente para o abastecimento local e regional. A mandioca tem papel de destaque, sendo utilizada tanto para alimentação quanto para a produção de farinha, um dos produtos tradicionais da agricultura familiar. Além disso, observa-se o cultivo de frutíferas como banana, melancia, abacaxi e laranja, que vêm ganhando espaço devido à demanda crescente nos mercados vizinhos.

Nos últimos anos, algumas áreas do município também têm recebido investimentos na pecuária de corte e leiteira, além da introdução de práticas de agroecologia e agricultura sustentável, com o apoio de políticas públicas e programas governamentais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e

o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que fortalecem o escoamento da produção local e garantem renda aos produtores.

Os produtos comercializados pelos programas de compras institucionais, são recebidos pelas unidades recebedoras municipais e doados para escolas para uso e fortalecimento da alimentação escolar, e para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que por sua vez recebe esses alimentos, e distribuem através de cestas básicas para as famílias mais carentes que são cadastradas no município. Outra, fonte de auxílio e amparo a comercialização, é através do Restaurante Popular do município, que adquire os produtos dos agricultores para confecção do cardápio diário oferecido.

4. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

4.1. Organização Administrativa do Órgão Gestor

A Assistência Social ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Nova Colinas, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

A Política Municipal de Assistência Social ganha destaque após a promulgação da Lei nº 217, de 06 de novembro de 2020, a Lei Municipal do SUAS, que define objetivos, princípios e diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão.

A gestão da política de assistência social no município se organiza através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), envolvendo planejamento, execução e controle social, com a Secretaria Municipal de Assistência Social como órgão gestor, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) como instância de controle, e o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) como ferramenta de organização, focando na proteção de indivíduos e famílias em vulnerabilidade, por meio de serviços, programas e benefícios, com participação da sociedade civil e articulação entre União, Estados e o Município.

Os principais componentes da Gestão da Política no município de Nova Colinas são o Órgão Gestor; o Controle Social; o Planejamento; o Financiamento; e a Vigilância Socioassistencial.

A Gestão do SUAS funciona na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a ela vinculados: o Fundo Municipal de Assistência Social; Assessoria Técnica de Gestão; Vigilância Socioassistencial; Equipe Técnica de Referência da Proteção Social Especial; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselhos municipais de Direito da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com deficiência; o Programa de Medida Socioeducativa e o Programa Família que Acolhe (em implantação).

A Secretaria Municipal de Assistência Social está localizada na Avenida Diolindo de Paula Ribeiro, nº 43, Centro, com horário de funcionamento das 08h:00m às 17h:00h, de segunda a sexta-feira.

4.2. Recursos Humanos existente em 2025

ÓRGÃO	SERVIÇO/ PROGRAMA	CARGO	QTD	CARGA HORÁRIA	TIPO DE SERVIÇO
SECRETARIA	Gestão	Secretária	01	40h	Gestão administrativa e Financeira.
		Assistente Social	01	30h	Técnica de Gestão
			01	20h	Técnica de referência da PSE
		ASOD	01	20h	Serviços gerais
CRAS	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	Coordenadora	01	40h	Coordenação Geral dos Serviços
		Assistente Social	01	30h	Atendimento de Famílias referenciadas no CRAS e beneficiárias do Programa Bolsa Família e Famílias encaminhadas pelo Conselho Tutelar;
		Psicóloga	01	40h	Atendimentos de pessoas beneficiárias do BPC, de famílias em situação de

**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prefeitura Municipal

**NOVA
COLINAS**
Governo de Realizações

					risco e vulnerabilidade social.
		ASOD	01	40h	Serviços Gerais
CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Orientador Social de grupo de Idosos	01	10h	Atendimentos de Idosos acima de 60 anos referenciados no CRAS ou em situações prioritárias.
		Orientador Social de Música e karatê	01	20h	Atendimento de crianças, adolescentes e jovens dos grupos de convivência.
		Orientador Social de Informática	01	20h	Atendimento de crianças, adolescentes e jovens dos grupos de convivência.
		Orientador Social de Dança	01	20h	Atendimento de crianças, adolescentes e jovens dos grupos de convivência.
		ASOD	02	40h	Serviços gerais
		Coordenadora	01	40h	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
CADASTRO ÚNICO	Programa Bolsa Família	Digitador	01	40h	Atendimento de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e inserção de dados do cadastro no sistema.

5. CONTROLE SOCIAL – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A nossa Carta Magna, art. 204, inciso II, dispõe que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

O papel do Conselho municipal de Assistência Social (CMAS) é exercer o controle social, como demonstra a Resolução CNAS nº 237/2006, e a Lei Municipal nº 223/2021, definindo como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os beneficiários da política.

Em 2025, o Conselho Municipal de Assistência Social com o Apoio da SEMAS e da Prefeitura Municipal, realizou a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, como o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”. A Conferência contou com a participação de conselheiros do CMAS; representantes de usuários; trabalhadores do SUAS; representantes de entidades e convidados de setores da administração pública.

A Atual gestão do CMAS foi nomeada em novembro de 2025, por meio da Portaria Municipal nº 142/2025, para um mandato de 02 (dois) anos, e sua representação está definida conforme composição abaixo:

5.1. Composição do Conselho Municipal de Assistência Social

Governamental	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
	Christiane Reis Lobão	Secretaria de Assistência Social	Titular
	Antonia Cristina Rodrigues Memoria Pinheiro	Secretaria de Assistência Social	Suplente

	Ozelia Gomes Alves Feitosa	Secretaria de Saúde	Titular
	Ana Beatriz Carvalho Coelho Ribeiro	Secretaria de Saúde	Suplente
	Paulo Sergio de Brito Carvalho	Secretaria de Administração	Titular
	Loredana Santos da Silva	Secretaria de Educação	Suplente
	Sabrina de Sousa Costa	Secretaria de Agricultura	Titular
	Maria Cleide Oliveira dos Santos Nascimento	Secretaria de Agricultura	Suplente
	Maria dos Santos Oliveira	Secretaria de Educação	Titular
	Jaciara de Sousa Santos	Secretaria de Educação	Suplente
Não Governamental	Luciana de Castro Cardoso Santos	Representante de Trabalhadores do SUAS	Titular
	Betania do Nascimento Pereira	Representante de Trabalhadores do SUAS	Suplente
	Maria Tatiana Silva Santos	Representante de Trabalhadores do SUAS	Titular
	Marcia Araújo Lima	Representante de Trabalhadores do SUAS	Suplente
	João da Mata Coelho	Representante de Entidade	Titular
	Maria de Lourdes Campos Coelho	Representante de Entidade	Suplente
	Aline Gomes da Costa Carvalho	Representante de Usuários	Titular
	Jaciane da Silva Bezerra	Representante de Usuários	Suplente
	Beatriz Sousa Barros	Representante de Usuários	Titular
	Evania Sousa Batista	Representante de Usuários	Suplente

6. SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS DA SEMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Nova Colinas, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social-PNAS.

No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Nova Colinas, a SEMAS assume a atribuição de consolidar essa política em âmbito municipal em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, cujo objetivo é obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos efetividade no atendimento à população.

A SEMAS tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial.

A Rede Socioassistencial é composta pela Proteção Social Básica, executada pelo Centro de Referência de Assistência, funciona em prédio cedido pelo Governo Estadual e possui uma coordenação compreendendo: o Serviço de Atenção Integral à Família - PAIF; o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que possui unidade de Centro de convivência na zona urbana e na zona rural, ambos, prédios próprios do município; os Benefícios Socioassistenciais: Benefícios Eventuais e BPC e o Programa BPC na escola; Gestão do Cadastro Único para programas sociais possui uma coordenação que é a mesma que coordena o Gestão do Programa Bolsa Família e atende as demandas de famílias referenciadas no território de abrangência do CRAS possibilitando o acesso a programas e benefícios, tais como: Programa Bolsa, IDJovem, Carteira Idoso, Tarifa Social da Energia Elétrica, BPC, Vale Gás dos Brasileiros, dentre outros. Compreende ainda a Equipe Técnica de Referência da Proteção Social Especial e Conselhos vinculados ao Órgão Gestor.

6.1. Proteção Social Básica

6.1.1. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social, com serviços e programas voltados para a prevenção de situações de risco e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, realiza trabalhos significativos e garante atendimentos na área de proteção social básica.

Em 2025, foram atendidas famílias por meio de ações como:

- Acolhida / Visitas domiciliares e escuta qualificada para a identificação das vulnerabilidades;
- Atendimento através da equipe técnica: assistente social e psicólogo;
- Atendimento do Benefício de Prestação Continuada;
- Acompanhamento sistemático das famílias, com prioridade às beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda;
- Trabalho com grupos, palestras, oficinas e reuniões com a população local;
- Cadastramento e atualização cadastral de indivíduos nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Encaminhamento para cadastramento e atualização cadastral das famílias, no Cadastro Único para os programas do Governo Federal;
- Oficinas, palestras e reuniões com grupos de idosos e pessoas com deficiência;
- Grupos com as gestantes contendo informações sobre gravidez e cuidados com o bebê;
- Reuniões semanais com o grupo de mães referenciadas;
- Busca ativa;
- Atendimento de Benefícios Eventuais;
- Identificação e seleção de famílias para entrega de cestas básicas e cesta verde;
- Participação em ações e campanhas com a Rede de Proteção e Garantia de Direitos.

Registro fotográfico de algumas ações e campanhas realizadas pelo CRAS:

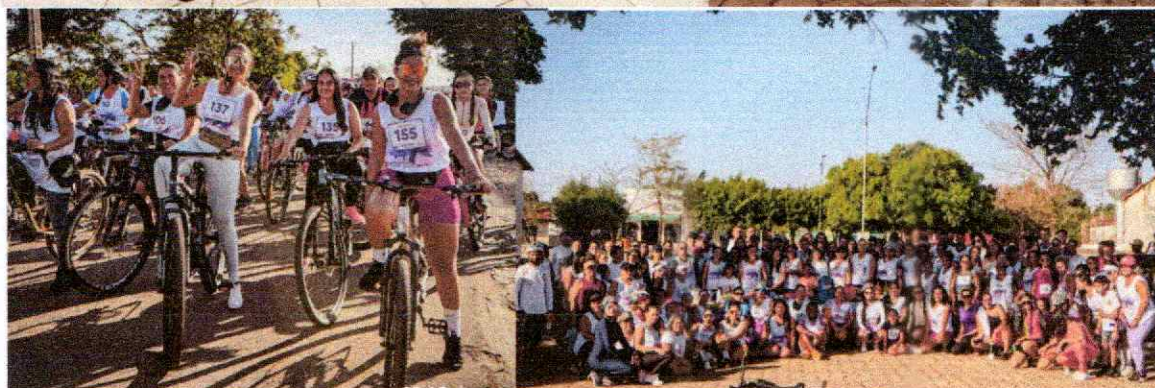
**CAMPANHA MAIO LARANJA - DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA
E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**



**CAMPANHA JUNHO VIOLETA - DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA
CONTRA A PESSOA IDOSA**



**CAMPANHA AGOSTO LILÁS- DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER**



CAMPANHA SETEMBRO AMARELO - DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO



**OUTRAS AÇÕES COM A PARTICIPAÇÃO DA REDE SOCIASSISTENCIAL E
GARANTIA DE DIREITOS**



[Handwritten signature]

6.1.1.1.. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Atendimento de Famílias referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, desenvolvendo um trabalho preventivo, de orientação e de inclusão produtiva e social. Priorizando aquelas famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, visando à melhoria da qualidade de vida e a redução dos índices de vulnerabilidade. O acompanhamento das famílias é realizado pela equipe técnica do PAIF e em parceria com as demais secretarias municipais: Educação, Saúde, Agricultura e Cultura, Esporte e Lazer.

Em 2025, o CRAS realizou atividades pelo PAIF envolvendo as famílias, especialmente as mulheres. Participaram efetivamente das atividades e ações ofertadas pelo PAIF durante o ano, uma média de 192 famílias.



6.1.1.2. Grupo de acompanhamento às gestantes Papo de Mãe

O acompanhamento às gestantes é uma parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde com o objetivo de proporcionar informações necessárias ao bem-estar da mãe e da criança, orientando da necessidade do pré-natal e dos cuidados pós-parto.

Este trabalho é feito através de palestras sócio educativas, visitas domiciliares, encaminhamento a consultas médicas e ultrassom. Realiza-se acompanhamento psicológico individualmente, como também o Auxílio Natalidade.

Em 2025, o grupo acompanhou 42 (quarenta e duas) gestantes nas diferentes fases de gestação.



6.1.1.3 Entrega de Cesta verde em parceria com a Secretaria de Agricultura e Programa de Aquisição de Alimentos PAA

Em 2025, o CRAS, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, através do Programa de Aquisição de Alimentos, fez a distribuição de cestas verdes com produtos fornecidos por agricultores locais. Foram contempladas famílias em situação de baixa renda e vulnerabilidades referenciadas ao CRAS. As cestas

contemplaram uma média de 300 (trezentas) famílias, sendo distribuídas periodicamente, ou a cada etapa de fornecimento de produtos.



6.1.2. Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

É o espaço onde são realizadas as ofertas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que oferece proteção social básica, de forma complementar ao trabalho com famílias, focado em atividades coletivas.

Organiza os participantes por faixas etárias ou intergeracionais para criar um ambiente de troca e aprendizado.

6.1.2.1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos

Serviço da Proteção Social Básica, ofertado no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania. Atende crianças e adolescentes beneficiárias do programa Bolsa Família e em situação de vulnerabilidade sociais, promovendo a dignidade destes, possibilitando o acesso à educação, cultura, esporte e lazer. As intervenções são baseadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, que funcionam como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Em 2025, o SCFV para grupos de 6 a 14 anos atendeu no Centro de Convivência 145 crianças e adolescentes, destas, 37 crianças e adolescentes se encontravam em situação prioritária.



6.1.2.3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos

Para os jovens cadastrados no SCFV, os atendimentos visam possibilitar o desenvolvimento de habilidades gerais, interesse pela escola, inclusão digital, capacidade comunicativa, orientação profissional no sentido de conduzi-los para a escolha profissional consciente, e a prevenção das violações de direitos. O serviço tem como eixo central a juventude e as transformações próprias dessa fase do desenvolvimento, contribuindo para a construção de conhecimentos, atitudes e valores que favoreçam seu processo de formação.

Em 2025, o SCFV para grupos de 15 a 17 anos, atendeu no Centro de Convivência 52 jovens, dentre estes, 12 jovens se encontravam em situação prioritária.



6.1.2.4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos (as) acima de 60 anos

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (acima de 60 anos) é um Serviço da Proteção Social Básica que tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. As ações são orientadas pelas características, interesses e demandas próprias da pessoa idosa, considerando a vivência em grupo, as práticas artísticas, culturais, esportivas e de lazer, e a valorização de suas trajetórias como formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. As atividades desenvolvidas devem estimular a capacidade de escolha e decisão, reconhecendo e potencializando suas experiências de vida.

Em 2025, o grupo do SCFV para idosos atendeu no Centro de Convivência 85 idosos (as), destes, 26 idosos (as) se encontravam em situação prioritária.



6.1.2.5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 18 a 29 anos e de 30 a 59 anos

O Serviço de Convivência para pessoas adultas de 18 a 29 anos e de 30 a 59 anos, objetiva o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Isso se dá por meio do asseguramento de espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. E Serviço atende pessoas que se encontram em situações prioritárias de acompanhamento estimulando-as a participarem dos grupos de convivência. Algumas atividades nas quais estão inseridas são: oficinas de informática, atividades recreativas e atividades culturais.

Em 2025, o SCFV para grupos de adultos de 18 a 59 anos, atendeu no Centro de Convivência 36 pessoas, destas, 11 usuários (as) se encontravam em situação prioritária.



6.1.3. Benefícios Assistenciais

6.1.3.1. Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais estão previstos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 e dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na Lei Municipal nº 217 de 06 de novembro de 2020 e Lei Municipal nº 178 de 02 de maio de 2016 e configuram-se como benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, operados e mantidos pelos municípios e Distrito Federal, com co-financiamento dos Estados.

Os benefícios são concedidos a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidades, residentes no município, com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente, em conformidade com os critérios e exigências definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os benefícios eventuais concedidos pelo município de Nova Colinas são Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral.

Em 2025, os Benefícios Eventuais contemplaram 07(sete) famílias com Auxílio Funeral, sendo que 05 (cinco) beneficiários receberam serviços e produtos (urnas, vestimentas, serviço de traslado e tanatopraxia) adquiridos com recurso do cofinanciamento estadual com complementação dos recursos próprios do município; 02 (dois) beneficiários foram contempladas com recursos apenas do município. Com o Auxílio Natalidade, foram contempladas 21 (vinte e uma) beneficiárias com kit de enxoval para o bebê, adquiridos com recursos próprios do município.

Os benefícios foram concedidos a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidades, residentes no município, com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente, em conformidade com os critérios e exigências definidas pela Lei Municipal dos Benefícios Eventuais.

6.1.3.2. Benefício de Prestação Continuada – BPC

Este benefício é garantido pela Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93. A Equipe Técnica do CRAS é responsável pelo atendimento e encaminhamento. O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com

65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar *per capita* deve ser inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente.

A Lei nº 8.742/1993 (LOAS), Art. 20, § 12, é o dispositivo legal que estabelece a inscrição regular e atualizada no CadÚnico como um requisito indispensável para o acesso ao BPC. Já a Lei nº 13.846/2019 alterou a LOAS para formalizar essa obrigatoriedade. O Decreto nº 6.214/2007 (e atualizações): Regulamenta o BPC e o funcionamento do CadÚnico para fins de benefícios sociais e o Decreto nº 11.016/2022: Regulamenta o Cadastro Único de forma mais ampla.

Diversas portarias conjuntas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) detalham os procedimentos e prazos para essa inscrição e atualização, podendo levar à suspensão do benefício em caso de descumprimento.

Em 2025, foram realizados, por meio da equipe técnica do CRAS, 15 (quinze) agendamentos de usuários junto ao INSS para o BPC. Dos agendamentos do ano anterior que continuaram em acompanhamento, com agendamentos realizados em 2025, 04 (quatro) foram deferidos e 11 (onze) foram indeferidos. Para o ano de 2026, continuaram em situação de acompanhamento, 08(oito) agendamentos.

Em 2025 foram realizados as seguintes atividades e serviços do BPC:

- ✓ Solicitação de benefício por meio do Meu INSS;
- ✓ Agendamentos para avaliação Social;
- ✓ Agendamentos para perícia médica;
- ✓ Acompanhamento de solicitações e cumprimento de exigências;
- ✓ Acompanhamento dos requerentes do BPC;
- ✓ Acompanhamento dos beneficiários;
- ✓ Visitas e encaminhamentos de beneficiários quando se fez necessário.

6.1.4. BPC na Escola

O Programa BPC na Escola faz parte de um conjunto de políticas públicas do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para dar acesso aos beneficiários – com deficiência de 0 até 18 anos – à rede de ensino regular a fim de garantir o acesso e permanência na escola, por meio de articulação intersetorial, envolvendo as políticas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde.

Em 2025 foi realizada a aplicação de questionários do BPC na escola por meio de visitas domiciliares e procura espontânea de dos beneficiários na Sede da SEMAS. Do total de 19 questionários impressos para aplicação, 12 (doze) questionários foram devidamente aplicados e 07 (sete) não houve aplicação por motivo de mudança de cidade e endereço não localizado dos beneficiários.

Quanto aos beneficiários com questionários aplicados, será feito acompanhamento por meio de equipe técnica vincula ao CRAS onde será possível, por meio de Plano de Acompanhamento, dar continuidade à implementação do Programa de forma as barreiras existentes que impossibilitam o acesso e a permanência dos beneficiários na escola sejam superadas e que garantam resultados positivos e satisfatórios nas suas trajetórias escolares.

6.1.5. Gestão do Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

A Gestão do Cadastro Único para programas sociais possui uma coordenação que juntamente com sua equipe atende as demandas de famílias referenciadas no território de abrangência do CRAS e possibilita o acesso a programas e benefícios, tais como: Programa Bolsa Família, ID Jovem, Carteira Idoso, BPC, Tarifa Social da Energia Elétrica, Programa Pé de Meia, Programa Auxílio Gás, entre outros.

O município de Nova Colinas já vem realizando as atividades de cadastramento e tem um total de 1.544 famílias cadastradas no Cadastro Único, dentre as quais 1.486 atualizaram seus cadastros nos últimos dois anos. A Taxa de

Atualização Cadastral (TAC) do Cadastro Único no município é calculada pela divisão do número de famílias com cadastro atualizado e renda mensal per capita de até ½ salário mínimo (1.032) pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo (1.057), multiplicado por cem. Assim, em dezembro de 2025, Nova Colinas teve uma TAC de 97,6%, enquanto a média nacional foi de 90,1%.

6.1.6. Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

Para ter direito ao Bolsa Família, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R\$ 218 por mês. Ou seja, se um integrante da família recebe um salário mínimo, e nessa família há seis pessoas, a renda de cada um é de R\$ 217. Como está abaixo do limite de R\$ 218 por pessoa, essa família tem o direito de receber o benefício.

No mês de dezembro de 2025, o município de Nova Colinas teve 848 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 2.607 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 606.272,00 e um benefício médio de R\$ 720,04.

Dentre as articulações realizadas pela gestão Municipal do Programa Bolsa Família em 2025, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- ✓ Acompanhamento e Registro das condicionalidades no SIGPBF e SICON
- ✓ 922 atualizações cadastrais;
- ✓ 27 atualizações de cadastro de beneficiário do BPC;
- ✓ 55 consultas no SIBEC;

- ✓ 00 registro de família em acompanhamento por descumprimento de condicionalidade no SICON.
- ✓ 10 Novos benefícios concedidos por meio do MDS/CAIXA.

6.1.6.1. Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

Condicionalidades de Saúde:

- realização de pré-natal;
- cumprimento do calendário nacional de vacinação;
- acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.

Condicionalidades de Educação:

Frequência escolar mínima:

- 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos;
- 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.

6.1.6.2 Condicionalidades da Saúde

Em 2025, o município conseguiu acompanhar 1.404 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 80,6% na saúde. O resultado nacional de acompanhamento foi de 81,4%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde abaixo do resultado nacional. Assim, é muito importante que o município concentre esforços, no sentido de melhorar o acompanhamento da agenda de saúde no seu município. Nesse contexto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde. Podem ser realizadas ações de orientação às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que

atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, bem como ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações sobre o não cumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais situações de agravamento de vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas e direitos sociais no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve prestar atenção também aos resultados de acompanhamento da agenda da saúde relativos às crianças e às mulheres, separadamente, de modo a identificar possíveis lacunas de cobertura de acompanhamento:

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	468	1.273
Pessoas acompanhadas	217	1.187
Taxa de acompanhamento em NOVA COLINAS/MA	46,4%	93,2%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	61,1%	88,9%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	217	-
Taxa de cumprimento em NOVA COLINAS/MA	100,0%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	98,0%	-

6.1.6.3 Condicionalidades da Educação

Em novembro de 2025, 866 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.

O município de Nova Colinas conseguiu acompanhar 799 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 92,3% na educação. O resultado nacional de acompanhamento foi de 89,2%.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom. Assim, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da frequência escolar no seu município em patamar elevado. Nesse contexto, a Gestão Municipal do PBF deve continuar procurando identificar os beneficiários que estejam sem informação ou com

informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem também o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos, com baixa frequência, a não cumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades e identificar demandas e direitos sociais não atendidos no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve se atentar também para as suas taxas de acompanhamento (cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Público para acompanhamento	118	583	165
Pessoas acompanhadas	107	547	145
Taxa de acompanhamento em NOVA COLINAS/MA	90,7%	93,8%	87,9%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	84,6%	91,4%	84,9%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	107	536	122
Taxa de cumprimento em NOVA COLINAS/MA	100,0%	98,0%	84,1%
Taxa de cumprimento no BRASIL	95,7%	96,4%	91,6%

6.1.6.4. Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumpriram as condicionalidades

As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos devem ser considerados como indícios de possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades que as famílias podem estar vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar essa situação de vulnerabilidade, permitindo,

desse modo, que elas voltem a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/ acompanhamento pela assistência social no município.

Devido à implementação do novo Programa Bolsa Família em março de 2023, as repercussões por não cumprimento de condicionalidades foram interrompidas, tendo sido retomadas em julho de 2023, com a aplicação do efeito de advertência às famílias em situação de não cumprimento no período de acompanhamento de abril/maio de 2023. Nas próximas repercussões voltarão a ser aplicadas, junto com o efeito de advertência, também os efeitos de bloqueio e suspensão e cancelamento.

6.1.7. Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

O Programa Auxílio Gás dos Brasileiros é um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros receberam o valor do benefício em dobro, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022. A partir de fevereiro de 2023, e nos meses pares seguintes, as famílias beneficiárias do Programa seguem recebendo o valor do benefício em dobro, conforme a Medida Provisória nº 1.155 de 1º de janeiro de 2023. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Essa parcela dobrada (Adicional Complementar) possui caráter temporário, sendo paga até que novo programa venha a substituir o Programa.

6.1.8. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD/SUAS

O PROCAD/SUAS Conforme Portaria MDS n.º 871/2023 publicada no Diário Oficial da União que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento

Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), se insere no âmbito das ações de qualificação e reconstrução do Cadastro Único e da retomada das atividades de articulação e pactuação federativa no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A existência de um volume significativo de cadastros com informações inconsistentes ou desatualizadas no Cadastro Único tem permitido que pessoas de uma mesma família recebam mais de um benefício, ao mesmo tempo em que segmentos mais vulneráveis da população não consigam acessar programas sociais. Esse quadro exige uma rápida requalificação da base de dados do Cadastro Único por meio do foco no tratamento dos registros inconsistentes e das ações de busca ativa.

Por este motivo, o PROCAD-SUAS objetiva estimular a atualização e regularização dos registros unipessoais e promover a busca ativa, prioritariamente das famílias mais vulneráveis, compreendendo a população em situação de rua, povos indígenas, entre outros, para sua inclusão no Cadastro Único.

Em dezembro de 2025, o Município de Nova Colinas recebeu via fundo a fundo o cofinanciamento para as ações do Programa a serem desenvolvidas e custeadas conforme normativa que regulamenta os gastos com suas devidas finalidades.

6.2. Setor de Referência da Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial no município é feita por meio da Equipe Técnica de Referência, vinculada diretamente ao Órgão Gestor uma vez que no município não há Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

Algumas funções e atribuições realizadas pela Equipe Técnica: atendimento individualizado com famílias e indivíduos, com foco na defesa de direitos, desenvolvimento de autonomia e superação de vulnerabilidades; articulação intersetorial de modo a conectar os usuários à rede de serviços e outras políticas públicas (saúde, educação, conselho Tutelar, etc.); gestão do caso: monitoram o atendimento, criam projetos de intervenção e acompanham a evolução dos casos;

atuação em casos de violação: atuam em situações de violência (física, psicológica, sexual), negligência, abuso, entre outras, buscando a reconstrução de vínculos ou o afastamento seguro, se necessário.

Compete à Equipe de Referência o acompanhamento das situações de violações e riscos que envolvam famílias e indivíduos, bem como o acompanhamento do Serviço Municipal de Atendimento e Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

6.2.1. Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

O Serviço Municipal de Atendimento e Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude. Deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

A Equipe de Referência de Proteção Especial é responsável por ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

O Serviço Municipal de Atendimento e Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), através da equipe de referência, atende adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente, bem como suas respectivas famílias.

A operacionalização das atividades do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade deverá atender às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990); Lei do SINASE (Lei

nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012), resoluções do CONANDA, às tipificações e orientações do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Em 2025, houve 01 (um) caso de acompanhamento de uma Jovem de 21 anos, realizado pela Equipe de Referência em parceria com o CRAS.

6.2.3. Serviço de Acolhimento Familiar

Em 2025, o Município de Nova Colinas, por meio da SEMAS, deu início à implantação do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.

O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Nova Colinas que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Para dar andamento à implantação do Serviço, foi elaborado o Cronograma de Implantação que teve como meta realizada no ano de 2025, a homologação da Lei Municipal que institui o Serviço de Acolhimento Familiar e a instituição da Comissão para a implantação do Serviço de Acolhimento. Demais atividades serão realizadas no decorrer dos meses, conforme definição no cronograma.

7. FINANCIAMENTO

As fontes financiadoras da Gestão, Serviços, Programas, e Benefícios ofertados pela SEMAS de Nova Colinas no ano de 2025 foram:

PISO/INTERVENÇÃO	GESTÃO/ SERVIÇOS/ PROGRAMAS/ BENEFÍCIOS	FONTE DO RECURSO	VALOR COFINANCIADO
Piso Básico Fixo / PSB	PAIF e SCFV	Cofinanciamento do Governo Federal	R\$ 119.490,78
Gestão do Programa Bolsa Família	IGD/PBF	Cofinanciamento do Governo Federal	R\$ 39.820,00

Gestão do SUAS	IGD/SUAS	Cofinanciamento do Governo Federal	R\$ 0,00
Programa de Fortalecimento do Cadastro Único do SUAS	PROCAD/SUAS	Cofinanciamento do Governo Federal	R\$ 12.000,00
Recursos Próprios	FPM/FMAS	Cofinanciamento do Governo Municipal	R\$ 679.000,00
Benefícios Eventuais	Auxílio Natalidade Auxílio Funeral	Cofinanciamento do Governo Estadual	R\$ 20.000,00
BPC na Escola	BPC na Escola	Governo Federal	0,00

8. CAPACITAÇÕES

Em 2025, os servidores da SEMAS participaram das seguintes capacitações:

- ✓ Sistema de Benefícios SIBEC V2 2025;
- ✓ Novo Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- ✓ Sistema de Informação do Serviço de Convivência;
- ✓ Vigilância Socioassistencial;
- ✓ Capacitações regionalizadas de apoio técnico;
- ✓ Capacitação para atores da Rede de Garantia de Direitos;
- ✓ Oficinas de prestação de contas;
- ✓ Formação para orientadores e técnicos de referência do SCFV;
- ✓ Ação Formativa Do Projeto “Escravo, nem pensar!”;
- ✓ Programa Bolsa Família e Maranhão Livre da Fome;
- ✓ XVI Conferência Estadual de Assistência Social.

9. OUTRAS ATIVIDADES E AÇÕES REALIZADAS COM APOIO E PARCERIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2025

- ✓ Realização do curso de Corte e Costura, com financiamento da Associação Construindo Sonhos em parceria com o SENAI, SEMAS e Prefeitura Municipal;
- ✓ Primeira Caminhada “Todas por Elas” em alusão ao Agosto Lilás;
- ✓ Entrega de cestas básicas via convênio de deputados;

- ✓ Distribuição de cestas verde em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura;
- ✓ Entrega de certificados do Curso Básico de Informática para mulheres referenciadas ao CRAS e usuárias do SCFV.

10. ANÁLISE DOS RESULTADOS / CONCLUSÃO

O relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. Dessa forma, o processo de construção deste relatório constitui-se enquanto espaço político de interlocução entre a gestão e sociedade civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas.

No ano de 2025, o Órgão Gestor da Assistência Social e os demais órgãos da Política de Assistência Social no município, com os recursos e instrumentais disponíveis, se empenharam para atenderem aos requisitos e responsabilidades da Gestão visando ampliar a qualidade dos serviços prestados à população usuária, e mantendo como fundamento os seguintes princípios: a ampla divulgação dos serviços e programas, projetos e benefícios socioassistenciais, dos recursos oferecidos e dos critérios de concessão; a cooperação, articulação e integração entre os órgãos da rede socioassistencial governamental e não governamental, bem como os órgãos da rede de políticas públicas intersetoriais no desenvolvimento das ações; a universalização dos direitos sociais e o respeito à dignidade humana e ao direito a benefícios e serviços de qualidade.

Nova Colinas – MA, 06 de fevereiro de 2026.


Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

11. REFERÊNCIAS

BRASIL - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Caderno Curso de Atualização de Planos de Assistência Social-Brasília, DF, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2016.

Cartilha 1: SUAS – Orientações acerca dos conselhos e do controle social da política pública de assistência social.

Constituição Federal de 1988.

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993.

Lei Municipal SUAS nº 217 de 06 de novembro de 2020.

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/ SUAS 2006.

Orientações Técnicas Centro de Referências de Assistência Social – CRAS.

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2004.

Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS. Conselho Nacional de Assistência Social CNAS. Disponível em

<http://www.gov.br/cnas/legislação/resoluções/arquivos-2012>.

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação- MDS.

Site: www.mds.gov.br

Site: blog.gesuas.com.br

Site: www.ibge.gov.br

Site: seplan.ma.gov.br

Site: gedu.org.br/escola

Site: infosanbas.org.br